

EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00453/2026
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO**, CNPJ nº **04.279.967/0001-05**, com sede na Rua 87, Nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-Goiás, pessoa jurídica de direito privado (Lei nº 8.315, de 23/12/1991 e Decreto nº 566, de 10/06/1992), sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, torna público este *Processo de Seleção*, na forma estabelecida neste Edital, destinado a selecionar **estagiários** para provimento de vaga imediatas conforme sua necessidade.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Processo de Seleção destina-se a recrutar e selecionar estudantes de nível superior para composição do quadro de estagiários do Senar/AR-GO e será regido por este Edital, disponível no site <https://sistemafaeg.com.br/senar/trabalhe-conosco/>.
- 1.2. O estágio é atividade não obrigatória acrescida à carga horária regular obrigatória, conforme a Lei 11.788/2008. As atividades do estágio visam a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.
- 1.3. É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações no site do Senar/AR-GO.
- 1.4. Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: rh@senar-go.com.br
- 1.5. O Senar/AR-GO poderá suspender ou cancelar este Processo conforme sua discricionariedade e interesse, não cabendo a eventuais candidatos quaisquer direitos à indenização.
- 1.6. O Senar/AR-GO oferece bolsa estágio no valor de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais), Vale-transporte e Auxílio alimentação.
- 1.7. O Senar/AR-GO não se obriga a atender condição especial da instituição de ensino superior para admissão do vínculo de estágio.
- 1.8. O estágio será realizado na sede do Senar/AR-GO na cidade de Goiânia/GO e é vinculado ao Programa de Estágio do Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga de início imediato e outras 15 (quinze) de cadastro de reserva conforme descritivo abaixo:

Cargo	ESTAGIÁRIO		
Nº de vagas	1	Cadastro de reserva	Até 15
Bolsa Estágio	R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais)		
Benefícios	Auxílio Alimentação – R\$ 900,00 Auxílio Transporte – R\$172,00		

Requisitos Obrigatórios	Escolaridade: estar matriculado em curso de graduação universitária na área de Ciências Agrárias
Competências Exigidas	Comportamentais: Comunicação – Relacionamento Interpessoal – Comprometimento – Flexibilidade

- 2.2 Preenchida a vaga, até os 15 (quinze) primeiros classificados remanescentes de cada formação comporão um Cadastro de Reservas, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da homologação deste Processo Seletivo, podendo ser convocados respeitando a ordem de classificação em caso de desistência ou abertura de novas vagas.
- 2.3 O horário do estágio será determinado pelo Senar/AR-GO à luz dos respectivos interesses e necessidades, respeitando os horários escolares.
- 2.4 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato, não sendo do Senar/AR-GO a responsabilidade por qualquer custo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIO

- 3.1 O Processo de seleção ocorrerá em 3 (três) etapas: Recrutamento (eliminatório), Avaliação por Competências (caráter eliminatório e classificatório) e Análise Documental (eliminatória).
- 3.2 O Recrutamento consiste na fase de recebimento das inscrições, análise e avaliação curricular dos candidatos.
- 3.3 A Avaliação de Competências consiste na fase de avaliação das competências necessárias ao desempenho da função.
- 3.4 A Análise Documental consiste na fase em que as informações do candidato interessado no Recrutamento são conferidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas e serão efetivadas **EXCLUSIVAMENTE** no endereço <http://sistemafaeg.com.br/senar> (Banner “Processo de Seleção de Estagiários”) mediante preenchimento de Formulário.
- 4.2 O formulário está disponível no seguinte endereço <https://forms.gle/XYfy1mE442yW9kzG6>
- 4.3 O candidato ao Processo Seletivo deverá anexar currículo vitae em arquivo PDF no ato da inscrição.
- 4.4 O candidato que não anexar o currículo não terá sua inscrição validada.
- 4.5 O Senar/AR-GO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por questões técnicas que inviabilizem a finalização das inscrições, especialmente aquelas que sejam inerentes ao candidato.
- 4.6 A realização da inscrição implicará em ciência e prévia aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório independentemente de transcrição, e sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7 As inscrições ocorrerão no período de 20 a 26/07/2026, conforme cronograma.

5. DO RECRUTAMENTO E DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.1 Nesta etapa serão analisados os currículos dos candidatos com apreciação e verificação do atendimento aos requisitos exigidos.
- 5.2 Serão aprovados até 16 (dezesseis) candidatos aprovados nesta etapa, os quais serão convocados por

meio de Comunicado no site, para comparecerem às próxima etapa: Avaliação por Competências.

- 5.3 Uma vez encaminhada a documentação curricular, não será permitida a complementação de documentos.
- 5.4 Não será aceito o encaminhamento de qualquer novo documento no período de interposição de recursos como complementação de documentação ou mesmo anexa à sua argumentação do recurso.
- 5.5 O não cumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas para a vaga ocasionará na eliminação automática do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

- 6.1 Nesta etapa, os candidatos serão avaliados individualmente por Banca Examinadora composta de pelo menos 03 (três) avaliadores, que direcionarão questões orais baseadas nas competências.
- 6.2 A Avaliação por Competências consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas na vaga ofertada, considerando-se também o turno disponível para estágio e a previsão de conclusão do curso.
- 6.3 A avaliação será realizada de forma presencial conforme convocação.
- 6.4 A Avaliação por competências será a classificatória e não eliminatória, exceto para aqueles candidatos convocados que não comparecerem à etapa.
- 6.5 O candidato no ato da avaliação por competências deverá, sob pena de eliminação, autorizar o uso de imagem durante o processo.
- 6.6 As avaliações por competências poderão ser gravadas e armazenadas até a homologação do resultado e não serão disponibilizadas sob nenhuma hipótese ao candidato ou a terceiros.
- 6.7 A Avaliação por Competências durará até 20 (vinte) minutos por candidato;
- 6.8 A Avaliação Individual será em uma escala de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto distribuídos pelos critérios de avaliação divididos pelas questões estabelecidas para o candidato, conforme previsto nos subitens 6.11 e 6.12;
- 6.9 A nota da Avaliação por Competências consistirá na média das notas dos avaliadores;
- 6.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da Avaliação por Competências;
- 6.11 A Avaliação Individual por Competências observará os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,7
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,4
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente	0,0

- 6.12 O candidato será avaliado com base nas seguintes competências:

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÕES
Comunicação	Transmitir ideias e conteúdos com clareza e de forma que os outros compreendam corretamente a sua mensagem. Na comunicação verbal ouvir com atenção demonstrando compreender com exatidão o que o outro está transmitindo
Relacionamento Interpessoal	Interação – com colegas do setor e de outros setores, lideranças e clientes externos – de forma atenciosa, educada e solícita de forma a proporcionar um clima agradável e amigável no trabalho
Comprometimento	Capacidade de disponibilizar todo o potencial com vistas aos objetivos e metas da equipe, colaborando e dando suporte com dedicação e empenho
Flexibilidade	Capacidade de adaptação rápida às situações inesperadas e facilidade de encontrar novas soluções para resolver problemas e adversidades, bem como adaptar-se a mudanças, novas regras, situações e condições.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1 Nesta etapa será verificada a documentação referente às informações e dados fornecidos nas etapas anteriores;
- 7.2 O candidato, quando convocado, deverá apresentar cópia do RG, CPF e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 7.3 A comprovação da escolaridade se dará mediante a cópia da apresentação de Declaração ou Certificado de Matrícula do Curso;
- 7.4 O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	17/07/2026
Inscrições	20 a 26/07/2026
Resultado da Análise Curricular	31/07/2026
Prazo recursal sobre a Análise Curricular	01/08/2026
Divulgação do resultado pós recurso Análise Curricular e candidatos selecionados para Avaliação por Competências	03/08/2026
Avaliação por Competências	10 e 11/08/2026
Divulgação do Resultado Final Preliminar	13/08/2026
Divulgação Final	14/08/2026

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos desde que tempestivos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail rh@senar-go.com.br.

10. DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do Senar/AR-GO;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As ocorrências não previstas neste Edital ou os casos omissos serão definidos pela Gerência de Recursos Humanos do Senar/AR-GO;
- 11.2 Caso haja necessidade de desempate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem apresentada:
a) Maior nota da Avaliação de Competências; b) Maior Idade;
- 11.3 É permitida a participação de ex-funcionários do Senar/AR-GO no Processo Seletivo, desde que não tenha sido demitido por justa causa e na data da inscrição já tenha decorrido os 06 (seis) meses de seu desligamento;
- 11.4 É vedada a participação de parentes de membros dos Conselhos do Senar, do Superintendente, de diretores, assessores e de gerentes do Senar/AR-GO até o 3º grau civil;
- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este Processo Seletivo;
- 11.6 **Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo Senar/AR-GO, com a finalidade do Processo de Seleção de Estagiários. Os dados serão devidamente eliminados conforme a política de retenção e eliminação dados do Senar/AR-GO.**

Goiânia-GO, 17 de julho de 2026.

Rafaella Souza Fraga

Gerente de Recursos Humanos

Marcelo José da Silva Pires

Diretor de Administração e Finanças

De acordo. Aprovo o Edital nos moldes delineados.

Dirceu Borges

Superintendente SENAR/AR-GO